

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N. 07/2025**

CONVOCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA, SC, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, o inciso XVI do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, diante do pedido de exoneração da candidata Vanuza Alves de Lima de Paula,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata constante no Anexo I deste ato, nos termos do Edital nº 01/2024 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Otacílio Costa/SC, homologado pelo Decreto n. 3.915/2024 de 22 de agosto de 2024.

2. O processo de CONVOCAÇÃO, nos termos do item 9 do Edital 01/2024, seguirá as seguintes etapas:

a) O candidato (a) que tenha seu nome descrito no anexo I, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os dias **18 e 20 de março de 2025** das 13h00minh às 17h00minh, a fim de agendar o exame admissional. O RH está localizado na Avenida Vidal Ramos Júnior em frente a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, CEP 88540-000;

b) Como previsto no item 9.2.1 do Edital 01/2024, o perito exige exames complementares, e estes serão de responsabilidade do candidato(a); entre os quais a fim de agilizar o processo devem ser providenciados de forma antecipada, de modo a serem apresentados ao perito no dia do exame admissional.

b.1) Os exames complementares exigidos são:

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS PELO MÉDICO AVALIADOR CONFORME DESCRITO NO ITEM 9.2.1 DO EDITAL.	
CARGO	REQUISITOS COMPLEMENTARES
PARA TODOS OS CARGOS	- Atestado de aptidão, para a função, emitido pelo psicólogo e otorrino, com exame de laringoscopia; -Audiometria; - Hemograma, EQU, glicemia de jejum, TGO, TGP E Gama GT, sorologia para Lues; Parcial de urina; Raio X de Tórax (PA + perfil) Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos) Raio X de Ombro (predominante) - Comprovante de vacinação para COVID;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO PROFESSOR E PROFESSOR DE ED. FÍSICA	-Além de todos os exames gerais e atestados, acima mais: Raios X de coluna, lombo Sacra; Raios X de Bacia panorâmico;
--	--

c) O exame admissional possui caráter eliminatório, de modo que aqueles que receberem o parecer de APTO para o cargo, passarão a segunda fase do processo convocatório que é a entrega da documentação prevista no edital item 2 do edital 01/2024, bem como os documentos exigidos no anexo II deste edital;

c.1) Os documentos exigidos no item 2 do Edital 01/2024 e os dispostos no anexo II deste ato, deverão ser entregues no RH dia 20 de março de 2025.

3. Os candidatos (as) aprovados no processo de convocação, serão nomeados para seus cargos no dia da escolha da vaga.

3.1 A chamada dos candidatos (as), seguirá a ordem de classificação no concurso público e acontecerá após a realização do exame admissional, no qual estando apto, o candidato (a) deverá comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

4. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação.

5. O candidato (a) que por eventual causa: não atender os requisitos para o cargo, seja pela falta de documentação ou a reprovação no exame admissional, conseqüentemente será eliminado e o próximo classificado (a) será convocado. Registre-se e publique-se

Otacílio Costa/SC, 18 de março de 2025.

Fabiano Baldessar de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR ANOS INICIAIS- 20H

29	GRACIANE BORGES DE SOUZA
----	--------------------------

ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO

- 1- DOCUMENTOS PESSOAIS (RG/CNH)
- 2 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- 3 - CARTEIRA DE TRABALHO E NÚMERO PIS/PASEP;
- 4-TITULO DE ELEITOR;
- 5- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- 6-CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF, DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 7-CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
- 8-CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);
- 9-ATESTADO ADMISSIONAL;
- 10-DECLARAÇÃO DE BENS;
- 11- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR RELACIONADO AO CARGO;
- 12-QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;
- 13 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR CRIME DOLOSÓ OU CONTRAVENÇÃO, NEM PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA QUALQUER;
- 14- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO.